DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 209, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) DIEGO JOSÉ FARIA DE SOUZA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) DIEGO JOSÉ FARIA DE SOUZA, portador (a) do R.G. nº 42.027.326-8, C.P.F nº 352.012.218-90, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 06/10/2014 sob regime Estatutário, matricula n.º 111431-1 referente ao período aquisitivo de 06.10.2017 a 05.10.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 06.04.2020 com término em 05.05.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Ratificação

RERRATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 09/2020
Processo Administrativo n° 053/2020

No uso de minhas atribuições, RERRATIFICO a situação de Dispensa Emergencial de Licitação, datada de 31/03/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, em 1º/04/2020, para correção do valor total. A dispensa havia sido autorizada, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS TIPO INFRAVERMELHO, OXÍMETROS DIGITAIS DE DEDO PARA PACIENTES ADULTOS E OXÍMETROS DE DEDO PARA USO PEDIATRÍCO, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

Esta aquisição será pelo valor total de R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais) a serem pagos em 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devendo ser atestado pelo fiscal do contrato.

Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável e demais documentos acostados aos autos, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente rerratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 03 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL